



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2021

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 02.228.938/0001-99, com sede na Rua Coimbra, nº 1702, Vila Elisa, Ribeirão Preto - SP, aqui representada por Cláudia Sperge, brasileira, casada, empresária, CPF: 175.530.298-31 RG.: 21.309.193-8 SSP-SP, residente e domiciliada em Ribeirão Preto - SP. E-mail: licitacao@dx.ind.br Fone: (16) 2133-6200, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pela Coordenação de Saúde Bucal e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

Considerando: O parecer jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 040/2021. Cujo objeto: Futura aquisição, sob demanda, de Instrumentais Odontológicos, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família, Unidades Móveis Odontológicas, Policlínicas da Criança e Centros de Especialidades Odontológicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 05 (cinco) meses, **26/12/2021 à 25/05/2022.**

Para as despesas referente ao 1º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Função:10- Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica

Bruna



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 1001- Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica
Ação: 2.296- Manutenção do Programa Saúde Bucal
Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA ÚNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 23 de dezembro de 2021.


Bruna Donzelas Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARIA DE SAÚDE
Bruna Donzelas Monteiro
Contratante


D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Representante Legal da Empresa
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1.


CPF Nº


CPF Nº